



LEI N.º 9.261, DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 296.187,60, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.620, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 200.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0002-Gestão do Poder Executivo

2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

33.90.30-Material de Consumo, dot.723, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 50.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

365-EDUCAÇÃO INFANTIL

0002-Gestão do Poder Executivo

2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.731, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 46.187,60

TOTAL.....R\$ 296.187,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1101 - Salário Educação, no valor de R\$ 296.187,60.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
MASSULO:02482757045 por RODRIGO GOMES
57045 MASSULO:02482757045
Dados: 2022.07.05 15:52:11
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.07.05 15:34:29 -03'00'
AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.261, DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 296.187,60, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12-EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.620, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 200.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12-EDUCAÇÃO
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
 33.90.30-Material de Consumo, dot.723, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 50.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12-EDUCAÇÃO
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.731, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 46.187,60

TOTAL.....R\$ 296.187,60

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1101 - Salário Educação, no valor de R\$ 296.187,60.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:10BA678B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 230, DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano

Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 296.187,60, na forma da Lei Municipal nº 9.261/2022, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12-EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.620, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 200.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12-EDUCAÇÃO
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
 33.90.30-Material de Consumo, dot.723, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 50.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 12-EDUCAÇÃO
 365-EDUCAÇÃO INFANTIL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2019-Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.731, rec. 1101, dest.00000.....R\$ 46.187,60

TOTAL.....R\$ 296.187,60

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1101 - Salário Educação, no valor de R\$ 296.187,60.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:4AFF3968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 231, DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.